



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

*“Regulamenta o disposto no inciso IV do caput do art. 19 da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, para dispor sobre a instituição e adoção de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos pertinentes, para fins de instrução da fase preparatória dos processos de licitação e contratação, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia - MS.”*

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna pública a padronização de documentos e minutas de licitações e contratos administrativos, como instrumento de governança nas contratações públicas, nos termos do inciso IV do caput do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia.

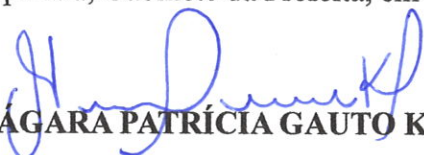
**Art. 2º.** Na fase preparatória dos processos de licitação e contratações realizadas pela Administração deverão ser utilizadas as minutas padronizadas de editais, de termos de referência, de atas de registro de preços, de contratos e de outros documentos pertinentes editados pelo Município de Coronel Sapucaia ou, não existindo estes, deverão ser adotados os modelos formatados pela Advocacia-Geral da União (adaptados) e disponibilizados no portal gov.br.

**Parágrafo único.** A não utilização dos modelos de minutas de que trata o parágrafo anterior deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**Art. 3º.** As minutas padronizadas deverão ser periodicamente revisadas e atualizadas, a fim de garantir sua conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2026.

  
**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**  
**Prefeita de Coronel Sapucaia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 054/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**Altera membro do Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Coronel Sapucaia-MS.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea "a" do inciso II do Decreto nº 034/2025, de 31 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**II** - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aristides de Oliveira Montania;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Coronel Sapucaia-MS, Gabinete da Prefeita Municipal, em 05 de maio de 2026.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 055/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**"Regulamenta o disposto no inciso IV do caput do art. 19 da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021, para dispor sobre a instituição e adoção de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos pertinentes, para fins de instrução da fase preparatória dos processos de licitação e contratação, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia - MS."**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna pública a padronização de documentos e minutas de licitações e contratos administrativos, como instrumento de governança nas contratações públicas, nos termos do inciso IV do caput do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º.** Na fase preparatória dos processos de licitação e contratações realizadas pela Administração deverão ser utilizadas as minutas padronizadas de editais, de termos de referência, de atas de registro de preços, de contratos e de outros documentos pertinentes editados pelo Município de Coronel Sapucaia ou, não existindo estes, deverão ser adotados os modelos formatados pela Advocacia-Geral da União (adaptados) e disponibilizados no portal gov.br.

**Parágrafo único.** A não utilização dos modelos de minutas de que trata o parágrafo anterior deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**Art. 3º.** As minutas padronizadas deverão ser periodicamente revisadas e atualizadas, a fim de garantir sua conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2026.

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**

Prefeita de Coronel Sapucaia

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 056/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**"Dispõe sobre a governança nas contratações públicas no âmbito do Município de Coronel Sapucaia - MS."**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o art. 169 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), no que se refere à governança nas contratações públicas no âmbito do Município de Coronel Sapucaia-MS.

**Parágrafo único.** A alta administração dos órgãos e das entidades de que trata o caput deste artigo deverá implementar